



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 53, DE 2006**

O Projeto de Lei n.º 53, de 2006, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense*, foi aprovado na discussão regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 20/2/06

por unanimidade

Secretário da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PROJETO DE LEI N.º 53, DE 2006.

*Autoriza a concessão de
subvenção social para a
Associação Desportiva
Indianopolense.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.08.244.0691.2047 – Concessão Subvenções Sociais a Entidades	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de fevereiro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal